



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0676

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa de eventos para o fornecimento de show da banda musical "Somos Todos Iguais Show", para realização do "Show da Virada" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2019, com início às 22:00h e duração mínima de 03 (três) horas, na Praça Municipal Joaquim Jorge Leite, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência, junto a empresa ROSANGELA GONÇALVES ROSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.365.725/0001-53, localizada na Rua Dr. Silas Piolli, nº 270, CEP. 86.615-000, na cidade de Miraselva/PR, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 12 de dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na Locação de Som e Iluminação como parte essencial da estrutura para a realização do evento "Show da Virada" que acontecerá no dia 31/12/2019 na Praça Municipal Joaquim Jorge Leite, tudo em conformidade com as especificações do Termo de referência, junto a empresa R 5 AUDIO E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.249.646/0001-84, localizada na Rua Seiti Fukui, nº 2290, Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, CEP. 79.840-360, na cidade de Dourados/MS, no valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 12 de dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169//2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2019

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 152/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos, para obtenção e captação de sinal de telefonia móvel no Município de Jateí/MS, como também no Distrito de Nova Esperança, através de rede de fibra óptica, atendendo as demandas desta municipalidade, em conformidade com o Edital e Termos de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de o valor de R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0078	RED
4490.52.06.00.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
1.010.00	FONTE

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Paulo Hiroyuki Miyashita, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 080/2019.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°. 080/2019, Processo Administrativo n°. 169/2019, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos, para obtenção e captação de sinal de telefonia móvel no Município de Jateí/MS, como também no Distrito de Nova Esperança, através de rede de fibra óptica, atendendo as demandas desta municipalidade, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA, situada na Rua Melvin Jones, n°. 1226, Centro, na cidade de Fátima do Sul, CNPJ sob o n°. 01.551.928/0001-27, o valor de R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Jateí/MS, 12 de dezembro de 2019.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 169/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 080/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 12/12/2019, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial n°. 080/2019, Processo Administrativo n°. 169/2019, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos, para obtenção e captação de sinal de telefonia móvel no Município de Jateí/MS, como também no Distrito de Nova Esperança, através de rede de fibra óptica, atendendo as demandas desta municipalidade, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA, situada na Rua Melvin Jones, n°. 1226, Centro, na cidade de Fátima do Sul, CNPJ sob o n°. 01.551.928/0001-27, R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de novembro de 2019.

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 488, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 13 de Janeiro de 2020 a 01 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo dos Servidores com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 488 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO URIAS BARROS	01/03/2018 a 28/02/2019
ANA ROSA DA ROCHA	07/07/2018 A 06/07/2019
AURINETE NOGUEIRA DE BRITO	19/07/2018 A 18/07/2019
ETELAINE MENDES NARDONI	20/07/2018 a 19/07/2019
JULIA AMORIM DA SILVA CUNHA	02/01/2019 A 01/01/2020
MARTA MARIA SIMÃO	02/12/2018 A 01/12/2019
VANDERLEIA APARECIDA BEZERRA RAMOS	02/01/2019 A 01/01/2020

PORTARIA N° 503, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar n° 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7° da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

CONSIDERANDO a Portaria n° 328 de 02 de Agosto de 2019, que interrompeu as férias da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder os 28 (vinte e oito) dias de férias restantes a servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 10/02/2020.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor WENDEL CRISTIANO MARTINS a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor WENDEL CRISTIANO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 A 03/05/2019, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 12/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor VALDECI DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/04/2017 a 23/04/2018, a contar do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 23/01/2020.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUZA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível IV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 23 de Janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 06 de Janeiro de 2020 a 04 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 507 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CLEIDE SILVA SOUZA VALENCIANO	21/08/2017 A 20/08/2018
EDNA APARECIDA OLIVEIRA TOREZAN	13/03/2018 a 12/04/2019
ETICASSIA SILVA DE SOUZA PAZ	01/06/2017 A 31/05/2018

PORTARIA Nº 508, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora DEBORA DA SILVA STROPPA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora DEBORA DA SILVA STROPPA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, a contar do dia 27/01/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 11/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ADRIANA FERREIRA TORRES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ADRIANA FERREIRA TORRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Saúde, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, contando a partir do dia 07 de Fevereiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 22/02/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes servidora CLAUDIA FELTRIN DA SILVA TICIANELLI ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/10/2017 a 24/10/2018, a contar do dia 06 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 21/01/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

CONSIDERANDO a Portaria nº 335 de 06 de Agosto de 2019, que interrompeu as férias da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 28 (vinte e oito) dias de férias restantes a servidora KARIMI APARECIDA CAVAZZANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/08/2017 a 20/08/2018, contando a partir do dia 13 de Janeiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 10/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

